

Lei nº 2.942, de 30 de março de 2009.

Autoriza o Poder Executivo a contratar, em caráter emergencial, recursos humanos para atuar junto a Secretaria Municipal da Saúde e Meio Ambiente, e dá outras providências.

IVO DOS SANTOS LAUTERT, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter emergencial, pelo período de seis (6) meses, renovável por igual período ou até nomeação de servidor através de concurso público – a contar da data da contratação – recursos humanos (Médico Clínico Geral), para executar suas atividades junto a Secretaria Municipal da Saúde e Meio Ambiente.

| Cargo | Vaga | Carga Horária | Programa | Salário |
|-----------------------------|-------------|----------------------|-----------------|---------------------|
| Médico Clínico Geral | 1 | 40 horas | ASPS | R\$ 8.495,66 |

Parágrafo Único - A contratação emergencial de que trata esta Lei será rescindida antes do prazo referido no caput, caso haja nomeação de servidor através de concurso público.

Art. 2º Em caso de desligamento do contratado por intermédio desta Lei, é facultada a contratação de novo servidor em substituição ao mesmo, respeitado o mesmo período de vigência definido neste Diploma Legal.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal da Saúde e Meio Ambiente

Unidade: 01 – Secretaria da Saúde – ASPS

10.301.0010.2036 – Manutenção dos Servidores da Saúde

3.1.90.1100000000 – Vencimento e Vantagens Fixas

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 30 de
março de 2009.**

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Namir Luiz Jantsch
Secretário Municipal da Administração e
Recursos Humanos

Exp. de Motivos nº 047/2009

Taquari, 27 de março de 2009.

Senhor Presidente:

Vimos através do presente, encaminhar Projeto de Lei para apreciação dessa Casa, que visa a renovação da contratação, em caráter emergencial, de um Médico Clínico Geral, quarenta horas semanais (40h/s), pelo prazo de seis (6) meses, a contar da data da contratação do profissional.

O profissional deverá atender nos Postos de Saúde das localidades de Júlio de Castilhos, na Unidade de Saúde dos Bairros Passo D'Aldeia, Prado, Colônia Vinte de Setembro, Central e Coqueiros, no Programa "Saúde Mental" e ainda nas internações dos pacientes em saúde mental.

O Hospital "São José" de Taquari dispõe de dois (2) leitos para internações dos pacientes do Município advindos do Ambulatório de Saúde Mental, e este Médico deverá ficar a disposição da Administração para transferências e cirurgias emergenciais quando solicitadas pelo Hospital, enquanto durar a internação.

O profissional irá dedicar tempo integral para atender a demanda, promovendo uma ampliação dos atendimentos em Saúde.

Certos da compreensão dos nobres Vereadores, firmamos-nos.

Atenciosamente,

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

A Sua Senhoria o Senhor
João Batista Bastos Pereira
Presidente da Câmara Municipal
N/CIDADE